



## CEST x MVA - Mato Grosso

**CEST:** Código Especificador da Substituição Tributária é uma consequência da Emenda Constitucional 87, de 2015, que instituiu um sistema de partilha para a arrecadação de ICMS entre os estados de origem e de destino da transação comercial. A obrigatoriedade da presença do código CEST nos documentos fiscais deixou de ser uma novidade desde 25 de maio de 2016, quando a obrigação já havia sido adiada três vezes. Porém, nessa mesma data definiu-se que entraria finalmente em vigor no dia 1º de julho de 2017 para a indústria e importadores, e seguiria progressivamente de acordo com o segmento de atuação das empresas.

**MVA:** Margem de Valor Agregado, esse índice é a porcentagem determinada pelas Secretarias da Fazenda dos Governos Estaduais para os produtos, ou grupo de produtos, a fim de calcular o ICMS que deve ser pago por substituição

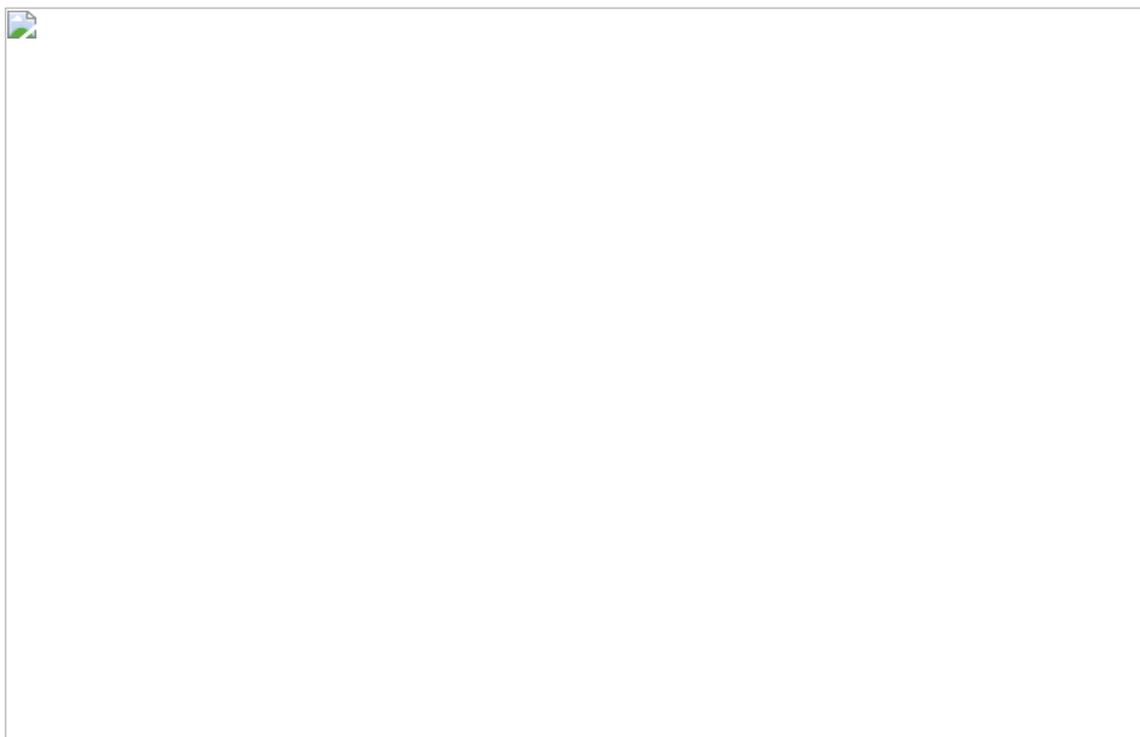
Com o objetivo de atualizar e alinhar a legislação tributária estadual à legislação nacional, a Secretaria de Fazenda (Sefaz) alterou as regras da apuração do ICMS cobrado por substituição tributária (ST) e vendas porta-a-porta. As mudanças constam no Decreto nº 271/2019, publicado no Diário Oficial, com vigência a partir de janeiro de 2020, e abrangem todas as operações sujeitas a substituição tributária.

A principal mudança trazida no decreto é referente a forma de cobrança do ICMS, que passará a ser por produto com base na Margem de Valor Agregado (MVA), a ser aplicada pelo contribuinte. Atualmente, a apuração do ICMS ST é feita pelo regime de Estimativa Simplificado, também conhecido como carga média, que foi revogado pela Lei Complementar 631/2019, que reinstalou os incentivos fiscais em Mato Grosso. Para mais informações acerca da Lei [clique aqui](#)

Os códigos CEST e porcentagem MVA podem variar entre os estados da federação, cada UF pode estabelecer as regras e valores da porcentagem nos produtos de comercialização.

- **Download e Vínculo**

Para realizar o download da tabela e vínculo no sistema será necessário clicar no botão "Atualizar CEST/MVA", essa rotina encontra-se no TGA-Estoque > Menu Utilitários. Segue a imagem abaixo:



Se o Download for concluído com sucesso, irá aparecer uma mensagem conforme imagem abaixo, caso o download fica em um estado de processo sem conclusão em um grande intervalo de tempo, indica que não foi bem sucedido o download, nessa situação recomenda-se o operador técnico do sistema fazer a inclusão manualmente dentro do banco de dados através da ferramenta IBExpert ou outro gerenciador de sua preferência. Para baixar o script do CEST/MT [Clique Aqui!](#)

**Observação:** Para realizar download dessa tabela, precisa obrigatoriamente ter o software Excel do pacote office instalado na máquina, pois o processo de importação dessa tabela é utilizado o arquivo no formato .xls, ou seja, arquivo oriundo do Microsoft Office Excel.

The screenshot shows a web application window titled 'Atualizar Tabela de NCM'. The interface includes a search bar with 'NCM' entered, a table of products with columns 'Cód. Produto' and 'Nome Fantasia Produto', and a modal dialog box titled 'Mensagem' with the message 'Arquivo Processado com Sucesso !!' and an 'OK' button.

NCM	CEST	Log	Cód. Produto	Nome Fantasia Produto
			000000	PRODUTO GERAL
			000005	AMACIADOR DE BIFE ACER-15
			000006	ENSACADOR DE LINGUICA ELR
			000007	ENSACADOR DE LINGUICA ELR
			000009	MOEDOR DE CARNE MCER-10 F
			000012	MOEDOR DE CARNE MCER-22 F
			000014	MINI SERRA MSIPER-180 C/ MC
			000018	SERRA FITA DE LAMINA SBER-2
			000019	SERRA FITA DE LAMINA SBER-2
			000019	VITRINE CAIXA 0.7 M - VIDRO F
			000024	CESTO P/COMPRAS PLASTICO
			000023	SACOLA PL ANPACK BCA FINA
			000019	SACOLA PL ANPACK BCA FINA
			000026	PRATELEIRA DE ACO 30 CM
			000027	VASCA CENTRAL METAL BRANC
			000079	COPO DESCARTAVEL C-50ML 1
			000080	COPO DESCARTAVEL C-50ML 1
			000081	COPO DESCARTAVEL C-80ML 1
			000082	COPO DESCARTAVEL C-180ML
			000083	COPO DESCARTAVEL C-180ML
			000084	COPO DESCARTAVEL C-200ML
			000085	COPO DESCARTAVEL C-200ML
			000087	COPO DESCARTAVEL C-300ML
			000088	COPO DESCARTAVEL C-400ML

Após a inclusão da tabela no sistema, o procedimento para vínculo do CEST no Produto é pressionar o botão "Vínculo Automático código CEST", nesse procedimento o sistema vai vincular automaticamente em todos os produtos que tenham NCM vinculado ao CEST, vale lembrar que somente alguns NCM's contém CEST conforme a tabela da SEFAZ/MT disponibilizada nesse site "[Clique aqui](#)". Após vínculo não esquecer de pressionar o botão de Salvar.

Quando existir a possibilidade de dois CEST para um NCM o sistema **NÃO** vai vincular, nesse caso, fica sob a responsabilidade do cliente informar manualmente para qual CEST vincular em determinado produto. Abaixo contém um exemplo de produtos em negrito que contém mais de um CEST disponível para vínculo.

Cód. Produto	Nome Fantasia Produto	NCM	Fabricante	Grupo	CEST
000910	KIT FACA DE MESA C/12 UN	3923.29.90	EURO	COZINHA	1500400
000911	FILME PVC 400MM	3923.29.90	CENTRAL PLAST	EMBALAGENS	1500400
000912	CARACOL BC9 COMPLETO	3923.29.90	PICELLI	AÇOUGUE	1500400
000931	FUNIL N10 GROSSO	3926.90.90	PICELLI	AÇOUGUE	
000932	FUNIL CANHAO FINO	3926.90.90	PICELLI	AÇOUGUE	
000934	FUNIL N10 FINO	3926.90.90	PICELLI	AÇOUGUE	
000945	BOBINA PICOTADA 30X40	3923.29.90	CENTRAL PLAST	EMBALAGENS	1500400
000984	FUNIL N22 GROSSO	3926.90.90	PICELLI	AÇOUGUE	
000985	FUNIL N10 MEDIO	3926.90.90	PICELLI	AÇOUGUE	
000986	FUNIL N22 FINO	3926.90.90	PICELLI	AÇOUGUE	
001014	FUNIL N9 MEDIO	3926.90.90	PICELLI	AÇOUGUE	
001015	FUNIL N9 GROSSO	3926.90.90	PICELLI	AÇOUGUE	
001016	FUNIL N9 FINO	3926.90.90	PICELLI	AÇOUGUE	
001092	SERVIÇO DE TRANSPORTES			TRANSPORTES	
001095	SERVIÇO DE TELEFONIA			COMUNICACAO	
001096	SACO DE BAIXA 30X40	3923.21.10	CENTRAL PLAST	EMBALAGENS	1500400
001153	FILME STRETCH 50CM 25MICRA.C/ 4 KG	3920.10.99	ARMARINHO	EMBALAGENS	
001156	FITA EMPACOT. TRANS 48X50ACRI.TA C5	3919.10.10	ARMARINHO	EMBALAGENS	

**Cadastros CEST disponíveis para o produto selecionado**

CEST	NCM	Descrição
1000800	3919	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção
1000900	3919	Veda rosca, lona plástica para uso na construção, fitas isolantes e afins
1400400	3919	Lonas plásticas, exceto as para uso na construção

Atenção! Os produtos em negrito possuem mais de 1 cadastro CEST

É possível selecionar mais de um produto pressionando a tecla CTRL+ Setas indicadoras do teclado ou utilizando o mouse para seleção múltipla, após a seleção múltipla, dê um duplo clique no CEST para alteração em todos produtos selecionados, é altamente recomendável a **atenção** ao utilizar essa forma de vínculo, pois qualquer descuido pode vincular erroneamente um CEST incorreto. Por fim não esquecer de Salvar as alterações.

Após alterações e vínculos realizados no menu utilitários, pode-se verificar na tela de consulta CEST, aparecerá a porcentagem MVA para cada registro, segue imagem abaixo:

MVA Cest	CEST	NCM	Descrição
73,63	0301400	22029900	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade
73,63	0301500	210690	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalager
73,63	0301500	22029900	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalager
73,63	0301600	210690	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalager
73,63	0301600	22029900	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalager
73,63	0302100	22030000	Cerveja
73,63	0302200	22029100	Cerveja sem álcool
73,63	0302300	22030000	Chope
73,63	0302400	22011000	Água mineral em embalagens retornáveis com capac
73,63	0302500	22011000	Água mineral em embalagens retornáveis com capac
94,70	0400100	2402	Charutos, cigarilhas e cigarros, de tabaco ou dos s
94,70	0400200	24031	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos d
29,94	0500100	2523	Cimento
0,00	0600100	22071010	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoóli
0,00	0600101	22071090	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoóli
0,00	0600200	27101259	Gasolina automotiva A, exceto Premium

Conforme a lei disponibilizada pela Sefaz/MT, as mercadorias que possuir o CEST vinculado precisa obrigatoriamente recolher o tributo antecipadamente na entrada e quando for saída o contribuinte é obrigado a emitir com a CFOP 5405 para dentro do estado e 6404 para fora do estado, respeitando a [CST/CSOSN](#) de cada CFOP, é recomendado o cliente entrar em contato com o escritório de contabilidade para buscar as informações corretas de tributação, pois é relativo para cada empresa.

- **Calculo de Custo para produtos tributados (Não ST) (não optante do simples nacional)**

Para as empresas fora do regime simples nacional, não mais será calculado o ICMS pela carga média, e sim pela conta gráfica, ou seja, pela saída das mercadorias. Segue abaixo imagem com uma demonstração de Preço de compra no valor de 100,00, e a venda no valor de 160,00. O Valor de final para recolhimento será R\$ 17,78.

<b>APURAÇÃO NORMAL - (PAGO NA SAÍDA, VENDA DOS PRODUTOS)</b>		
Preço Compra - Custo		R\$ 100,00
Preço de Venda		R\$ 160,00
Crédito Entrada 7%	Custo* 7%	R\$ 7,00
Débito Saída 17%	Venda* 17%	R\$ 27,20
Valor Imposto Devido	27,20 - 7,00	R\$ 20,20
Crédito Presumido Varejo 12%	20,20 - 12%	R\$ 2,42
Valor Imposto a Recolher		R\$ 17,78
Percentual do Imposto Sobre Valor de Compra		17,78

**Formula para calculo:**

```

SETVAR(RATEIO,N,FORMULA(9));
SETVAR(SUBST,N,ITTV(ICMSST));
SETVAR(ICMS,N,ITTA(ICMS));
SETVAR(MVA,N,TABCEST(MVA,N));
SETVAR(ICMSNORMAL,N,SE(TABPROD(CODSIT,C)<>"FF" E TABNAT(ORIGEMDESTINO,C)="F",
(ITVT*0.0616),0));
SETVAR(ICMSST,N,SE(TABNAT(ORIGEMDESTINO,C)="F" E TABPROD(CODSIT,C)="FF",((ITPU+
(ITTV(IPI)/ITQT))*((MVA/100)+1)),0));
SETVAR(ICMSST1,N,SE((ICMS)=4,0.04,0.07));
SETVAR(ICMSST2,N,SE((ICMS)=12,0.12,ICMSST1));
SETVAR(ICMSST2,N,SE(TABNAT(ORIGEMDESTINO,C)="F" E TABPROD(CODSIT,C)="FF",
(((ICMSST*0.17)-(ICMSST1*(ITTB(ICMS)/ITQT)))*ITQT),0));
SETVAR(VLRCOMPST,N,(((ITVT+ITTV(IPI))*ITPA)/100));
((ITQT*ITPU)-ITDC+RATEIOFRETE+RATEIOESP+RATEIOSEGURO-RATEIODESC-
ICMSNORMAL+ITTV(IPI)+VLRCOMPST+ICMSST2)/ITQT

```

**Observação:** É importante colocar nos custos variáveis da tela de formação de preço de venda o ICMS no valor de 14,96 e no configurador alterar o parâmetro T\_MARGEMSOBRE = Venda Líquida, com isso, juntamente com a formula estará calculando os valores conforme imagem acima.

- **Calculo de Custo para produtos tributados (Não ST) (optante do simples nacional)**

Quanto aos estabelecimentos que estão no simples, segue a apuração da regra da Lei Federal 123/2006, com exceção das mercadorias que estão na Substituição Tributária, cuja apuração do ICMS, será pela regra da ST.

<b>APURAÇÃO NORMAL - (VENDA DOS PRODUTOS) - SIMPLES NACIONAL</b>		
Preço de Venda		R\$ 150,00
Aliquota Tabela Partilha 5,72%	Venda* 5,72%	R\$ 8,58
Valor Imposto a Recolher		R\$ 8,58
Percentual do Imposto Sobre Valor de Compra		5,72

Fórmula para cálculo poderá utilizar o padrão do sistema, nessa situação a empresa do simples **não** muda os cálculos de custos dos produtos.

- **Calculo de Custo para produtos na Substituição Tributária (optante e não optante do simples nacional)**

Para os produtos que estão na substituição tributária, o imposto será recolhido na entrada/aquisição de mercadoria, acrescenta na base de calculo o MVA, que difere entre os CEST vinculado ao produto, segue abaixo uma exemplificação:

CALCULO ST - PAGO NA COMPRA DA MERCADORIA	
Preço Compra - Custo	R\$ 100,00
Base de Calculo ST MVA - 60%	R\$ 160,00
ICMS Credito na entrada - 7%	R\$ 7,00
ICMS ST - 17%	R\$ 27,20
Dedução Credito Origem	R\$ 7,00
<b>Valor Imposto a Recolher</b>	<b>R\$ 20,20</b>

Assim como a anterior a fórmula do custo dos produtos também poderá utilizar o padrão do sistema, nessa fórmula precisa levar em consideração a informação do tributo ICMS-ST dos itens do movimento de entrada fiscal.